

**PORTARIA ANAC Nº 2453/SAR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011 e considerando o disposto na Portaria nº 1093, de 31 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de nº 1103-51/ANAC, emitido em favor da Oficina de Manutenção Aeronáutica AERoclube de Blumenuau, nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.030212/2012-07, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 2191/2012/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO-ANAC, de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º - Informações atualizadas dos certificados das empresas de manutenção aeronáutica, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: <http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ROGGE CARONE**